



**LEI Nº 59/2001**

**CRIA O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MANARÍ, LOCALIZADA NO ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

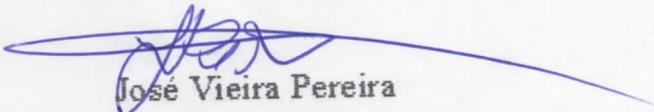
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANARI-PE, no uso de suas atribuições legais faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criado o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, órgão deliberativo e de assessoramento, para atuar na fiscalização do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, na forma estabelecida na legislação.

Art.2º - As competências do CAE, a nomeação e as atribuições dos conselheiros serão definidas pelo Poder Executivo, observada a legislação específica que trata o assunto.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Setembro 2001

  
José Vieira Pereira  
PREFEITO.